



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.105, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO E DE EQUINOS NOS TERMOS EM QUE ESPECÍFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em pecúnia, através dos Concursos Leiteiros e de Equinos, a serem realizados na Exposição Agropecuária de Itapemirim no período de 4 a 9 de setembro de 2018, como forma fomentar o setor agropecuário do município.

§1º. Os valores das premiações a serem concedidas no concurso leiteiro de que trata o *caput* deste artigo são os descritos no anexo 01 (um) desta lei.

§2º. Os valores das premiações a serem concedidas no concurso de equinos de que trata o *caput* deste artigo são os descritos no anexo 01 (um) desta lei.

§3º. O total de gastos a serem realizados em virtude da participação e premiações a serem concedidas nos Concursos Leiteiros e de Equinos na Exposição Agropecuária de Itapemirim no ano de 2018 não excederá o total de R\$93.039,66 (noventa e três mil e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

§4º. O regulamento do concurso leiteiro e o regulamento do concurso de equinos serão regidos por edital público próprio e publicados no diário oficial do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os repasses das premiações do concurso leiteiro serão pagos aos vencedores mediante a realização de empenho prévio de despesa, solicitado através da Secretaria responsável pela organização do evento, acompanhado da seguinte documentação:

I. Relação de todos os animais vencedores acompanhada de suas respectivas fichas de inscrição, cópia dos documentos pessoais do proprietário e do representante legal, em caso de representação a qual deverá ser comprovada por meio de procuração pública original;

II. Planilhas de julgamento atestadas pela Comissão Julgadora de todos os animais participantes do evento;

III. Cópias dos documentos pessoais dos integrantes da comissão julgadora;



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

IV. Ficha de inscrição dos candidatos vencedores e planilha final de julgamento.

Parágrafo único. O pagamento será realizado através da entrega de cheque nominal ao vencedor ou depositado em conta-corrente ou poupança fornecida pelo participante no ato da inscrição.

Art. 3º Os repasses dos valores das premiações serão realizados mediante a realização de empenho prévio da despesa, que deverá ser solicitado pela Secretaria responsável pela organização do evento, acompanhada da seguinte documentação:

I. Cópia reprográfica do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e documento de identidade com foto da pessoa que deverá receber os valores das premiações;

II. Cópia reprográfica da Guia de Trânsito Animal – GTA, exame de sangue ou documentação de nascimento do animal premiado, independentemente de constarem registro em nome do atual proprietário;

Art. 4º O pagamento das premiações se dará a partir do 1º dia útil subsequente ao término dos festejos, devendo ser processado pela Secretaria de Finanças do Município de Itapemirim.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento desta municipalidade.

Art. 6º Ficam nomeados para compor a comissão julgadora do concurso leiteiro e de equinos os seguintes funcionários:

I. **Cristiano Soares Campos** - Inseminador – Matrícula: 210025

II. **Alquimar Ferreira da Silva** – Assessor Especial de Agricultura – Matrícula: 210455

III. **Cremildo Costa de Souza** – Chefe de Divisão de Atendimento do Interior – Matrícula 210028.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 24 de agosto de 2018.


THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
- DA PREMIAÇÃO -

30 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	IRRF	VALOR LÍQUIDO
1º LUGAR	R\$5.697,44	R\$697,44	R\$5.000,00
2º LUGAR	R\$3.112,00	R\$112,00	R\$3.000,00
3º LUGAR	R\$2007,79	R\$7,79	R\$2.000,00
TOTAL	RS10.817,23		

40 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	IRRF	VALOR LÍQUIDO
1º LUGAR	R\$8.456,06	R\$1.456,06	R\$7.000,00
2º LUGAR	R\$5.697,44	R\$697,44	R\$5.000,00
3º LUGAR	R\$3.112,00	R\$112,00	R\$3.000,00
TOTAL	RS17.265,50		

50 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	IRRF	VALOR LÍQUIDO
1º LUGAR	R\$9.835,37	R\$1.835,37	R\$8.000,00
2º LUGAR	R\$7.076,75	R\$1.076,75	R\$6.000,00
3º LUGAR	R\$4.340,48	R\$340,48	R\$4.000,00
TOTAL	RS21.252,60		

LIVRE

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	IRRF	VALOR LÍQUIDO
1º LUGAR	R\$8.456,06	R\$1.456,06	R\$7.000,00
2º LUGAR	R\$4.340,48	R\$340,48	R\$4.000,00
3º LUGAR	R\$2007,79	R\$7,79	R\$2.000,00
TOTAL	RS14.804,33		



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

POR PARTICIPAÇÃO

PREMIAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO	QUANTIDADE DE ANIMAIS	TOTAL
RS 400,00	40	RS16.000,00
SUBTOTAL	RS 80.139,66 (Oitenta mil cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)	

Os primeiros nove (9) melhores classificados receberão as premiações de acordo com as tabelas acima, e todos os participantes, até o limite de 40 (quarenta) animais na soma das categorias de 30, 40 e 50 quilos, receberão a premiação no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) pela participação, exames, frete, ração e alimentação para os tratadores durante a realização do evento.